

PORTARIA ANAC Nº 354/SIA, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Homologa o heliponto em plataforma privado
PETROBRÁS 35 (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 00065.019775/2012-46,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: PETROBRÁS 35 (9PPF);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia de Campos;

IV - proprietário: Petrobras Nertherlands B.V. - PNBV;

V - coordenadas geográficas: 22º 26' 07" S / 040º 04' 10" W;

VI - Altitude: 23,00 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 22,80 x 22,80 metros;

VIII - resistência do pavimento: 9,30 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 29 de novembro de 2014.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária